



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1513986/2019
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / Núcleo Guaratinguetá
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil – Núcleo Guaratinguetá e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
PARECER CEE	Nº 379/2019 CES “D” Aprovado em 09/10/2019 Comunicado ao Pleno em 16/10/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ofício ESA-OAB/SP Nº 204/2019, protocolado em 05 de junho de 2019, comunica que oferecerá nova turma para o ano letivo de 2019/2, do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil – Núcleo Guaratinguetá – fls. 02.

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE Nº 147/2016, que *dispõe sobre o credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos.*

A Instituição foi credenciada pelo Parecer CEE Nº 153/18 e Portaria CEE GP nº 147/18, publicada no DOE em 24/4/2018, pelo prazo de cinco anos.

1.2 APRECIÇÃO

Em seu ofício, a Instituição comunica que foram realizadas alterações no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, aprovado pelo Parecer CEE Nº 22/2019, consistindo no aumento e/ou diminuição da carga horária de algumas disciplinas, alteração da denominação de disciplina, Trabalho de Conclusão de Curso, coordenação e docente, conforme quadro a seguir (fls. 03):

Parecer CEE Nº 22/2019	Atualização
Coordenação Geral do Curso: - Christiane Hessler Furck – Mestre em Direito - Cristina Ferraz – Doutora em Direito	Coordenação Geral do Curso: - Christiane Hessler Furck – Mestre em Direito - Luis Flavio Cesar Alves – Mestre em Direito
Duração: - carga horária total de 450 horas. - duração de 04 (quatro) semestres. - iniciar-se-á em março de 2019, com previsão de término para outubro de 2020.	Duração: - carga horária total de 450 horas. - duração de 04 (quatro) semestres. - iniciar-se-á em agosto de 2019, com previsão de término para maio de 2021.
Módulos e Carga Horária: - I – Teoria Geral do Direito Civil, Processo Civil, Tutelas Provisórias, Direito das Obrigações, Responsabilidade Civil, Fase do Conhecimento – 87 h. - II – Direito de Empresa, Direito Contratual, Processo de Execução, Cumprimento da Sentença e Recursos – 111 h. - III – Direito das Coisas, Direito de Família e das Sucessões e Procedimentos Especiais – Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais – 102 h. - IV – Metodologia do Ensino Superior – 30 h. - V – Didática do Ensino Superior – 30 h. - VI – Atividades Complementares – 90 h.	Módulos e Carga Horária: - I – Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. Teoria Geral do Processo Civil, Acesso à Justiça, Métodos Alternativos de solução de Conflitos e Tutelas Jurisdicionais de Urgência – 87 h. - II – Teoria Geral do Direito Contratual, Direitos Reais, Direito de Vizinhança e Regularização Fundiária, Processo Civil na Fase de Conhecimento, Sentença e Cumprimento de Sentença – 111 h. - III – Direito de Família, Aspectos Modernos e Funcionais, Direito das Sucessões e Herança Digital, Processo de Execução e Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária e Extrajudicial – 102 h. - IV – Metodologia do Ensino Superior – 30 h. - V – Didática do Ensino Superior – 30 h. - VI – Atividades Complementares – 90 h.

“10. Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico

Deverá ser apresentado ao final do curso um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico** sobre tema estudo (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua aprovação.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para orientação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação”.

Para esta turma, a Instituição apresenta as seguintes alterações do Corpo Docente:

Corpo Docente Anterior	Corpo Docente Atual
Cristina Ferraz – Doutora	Christiane Hessler Furck – Mestre
Ana Luisa Fioroni Reale – Doutora	Luis Flavio Cesar Alves – Mestre
Alexandre Bronzatto – Mestre	Fernanda Garcia Escane – Doutora
André Ricardo Blanco Ferreira Pinto – Mestre	Luis Fernando Rebelo Chacon – Mestre
Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz – Doutora	Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz – Doutora
Christiane Hessler Furck – Mestre	Luiza Helena Lellis Andrade de Sá – Mestre
Marcos Paulo Pasoni – Mestre	Frederico Cardoso Sodero Toledo – Mestre
Suzana Siqueira da Cruz – Mestre	Ana Luisa Fioroni Reale – Doutora
Gilberto Maistro – Mestre	Carlos Felipe Tobias – Especialista
Maria do Carmo Carrasco – Mestre	Fábio Vieira Figueiredo – Doutor

O corpo docente é formado por professores, sendo 04 com título de Doutor, 05 de Mestre e 01 de Especialista. A Instituição informa, ainda, que eles não serão os únicos a ministrarem aulas nesse Curso - outros professores serão convidados, desde que atendam à titulação exigida pela referida Deliberação.

A Instituição apresenta, de fls. 05 a 09, o Calendário Escolar para oferecimento de nova turma do Curso, com início previsto para agosto de 2019.

Considerações Finais

Foram realizadas alterações no Projeto do Curso, consistindo no aumento e/ou diminuição da carga horária de algumas disciplinas, alteração da denominação de disciplina, TCC, coordenação e docente.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil / Núcleo Guaratinguetá, da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, e toma-se conhecimento da nova turma.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 09 de outubro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de outubro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente